



Governo do Estado de Pernambuco
Secretaria de Educação e Esportes
Conselho Estadual de Educação

INTERESSADA: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO – UPE /
UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO – UPE
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DO ITEM 3.10 DO VOTO DO PARECER Nº 4, DE
03.02.2021, DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE
PERNAMBUCO – CEE-PE
RELATORA: CONSELHEIRO ARTHUR RIBEIRO DE SENNA FILHO
PROCESSO nº 0040608284.000151/2021-56

PARECER CEE/PE Nº 036/2021-CES

APROVADO PELO PLENÁRIO EM 09/06/2021.

1. DO PEDIDO

Por meio do Ofício nº 281-GABR-UPE, de 25.05.2021, o Reitor da Universidade de Pernambuco – UPE, Professor Pedro Henrique de Barros Falcão, requer a prorrogação do prazo estipulado no item 3.10 do Parecer nº 4, de 03.02.2021, deste Conselho Estadual de Educação de Pernambuco – CEE-PE, para a apresentação de novo Estatuto da Fundação Universidade de Pernambuco – UPE e de Regimento Geral da Fundação Universidade de Pernambuco – UPE, visando ao referendo de ambos.

Sua proposta foi a de prorrogação daquele prazo por mais 30 dias, ao mesmo tempo em que informou sua pretensão de apresentação dos documentos referidos, antes mesmo do transcurso desse prazo.

2. DA ANÁLISE

O Parecer nº 4, de 03.02.2021, deste CEE-PE, teve como objeto ***Referendo do Estatuto da Fundação Universidade de Pernambuco – UPE e do Regimento Geral da Fundação Universidade de Pernambuco – UPE***, tendo sido o seu voto expresso em itens, dos quais este Conselheiro-Relator destaca o de número 3.10:

estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias, contado da notificação da aprovação deste Parecer pelo Pleno do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para que a Fundação Universidade de Pernambuco - UPE apresente novos Estatuto e Regimento Geral, corrigidas as ilegalidades dos dispositivos não referendados.

3. DO VOTO

Face ao exposto, diante da necessidade e da justificativa da Fundação Universidade de Pernambuco – UPE, o voto é no sentido de deferir o pedido formulado nos termos do item 1, para estabelecer o 24.06.2021, data final do prazo para que apresente seus novos Estatuto e Regimento Geral, com o fim de análise e de eventual referendo deste Conselho Estadual de Educação de Pernambuco – CEE-PE.

É o voto.

4 CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior acompanha o Voto do Relator e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 03 de junho de 2021.

MARIA IÊDA NOGUEIRA – Presidente

SHIRLEY CRISTINA LACERDA MALTA – Vice-Presidente

ARTHUR RIBEIRO DE SENNA FILHO – Relator

MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DOS SANTOS

RICARDO CHAVES LIMA

5 DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões Plenárias, em 09 de junho de 2021.

Antônio Henrique Habib Carvalho
Presidente